

## DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA

10 de março de 2026 às 18h30 em primeira chamada e às 19h em segunda chamada no Auditório da Subprefeitura da Vila Mariana, localizado na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, CEP 04026-090.

PAUTA:
1. Abertura com informes da Coordenadoria do CPM Vila Mariana(Coordenação e Secretariado CPM-VM)
2. Leitura e aprovação da ata da 13a. Reunião Ordinária (01/2026) (CPM-VM)
3. Considerações da Coordenação sobre a Reunião de Alinhamento com a Coordenadoria de Participação Social, realizada em 26/02/2026 com a mesa diretora deste CPM
4. Atualizações sobre o andamento das obras na Praça Rosa Alves
5. Atualizações sobre a Praça Júlio Cesar Vagnini
6. Atualizações sobre a Praça Santíssimo Sacramento e reunião ocorrida com a subprefeitura, coordenação deste CPM, assessores de vereadores e representantes da sociedade civil do entorno.
7. Apresentação do Calendário do Orçamento Cidadão, com informação das datas e prazos.
8. Abertura da palavra aos Municípios e Conselheiros
9. Encerramento

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [152362932](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002095-6 - LUCI ROSANA EVANGELISTA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [152363055](#)

A vista do contido no 6059.2026/0002096-4 -

CRISTINA PEDRO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Vila Prudente****GABINETE DO SUBPREFEITO**

Ata | Documento: [152293335](#)

São Paulo, 06 de março de 2026.

**ATA DA 13ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2026, as dezenove horas, horário de Brasília, reuniu-se em primeira chamada o CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE / PARQUE SÃO LUCAS, no auditório da Subprefeitura de Vila Prudente localizada na Avenida do Oratório, 172, bairro de Vila Prudente, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, para a realização da 13ª Reunião Plenária Ordinária, sob coordenação do Conselheiro Sr. Ivani de Oliveira Rosente.

Foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença de 10 (DEZ) conselheiros(as), e o interlocutor do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente / Parque São Lucas, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Catia Alves da Silva	x	
Conselheiro(a)	Ivani de Oliveira Rosente	x	
Conselheiro(a)	Erica dos Santos	x	
Conselheiro(a)	Deyse Flavia do Nascimento	x	
Conselheiro(a)	Alaide Pereira da Silva	x	
Conselheiro(a)	Sueli Jacondino de Oliveira	x	
Conselheiro(a)	Rogério Bueno de Lima	x	
Conselheiro(a)	Francisco Castro Rodrigues	x	
Conselheiro(a)	Thiago Catalani de Paula	x	
Conselheiro(a)	Wilian Amâncio dos Santos		x

Conselheiro(a)	Rosangela Correa	x	
Interlocutor	Douglas Felix	x	

**PAUTA**

Calendário das reuniões 2026;  
 Definição do plano de trabalho;  
 Cobertura da quadra da escola EMEI Zenaide Grandini;  
 Eleição do CPM realizada para nova mesa diretora.

Coordenador Ivani abre a reunião dando as boas vindas e expõem as pautas para todos no telão.

## 1) CALENDÁRIO DAS REUNIÕES 2026

Conselheiro Thiago divulgou as datas para as futuras reuniões do CPM Vila Prudente/São Lucas, deixando claro que não houve exposição na tela devido a problemas no programa. No entanto, comunicou que as datas estariam no Instagram do CPM posteriormente.

# Datas das Reuniões • 2026

<p> <b>Fevereiro</b> <b>25/02</b> Excepcional - Carnaval</p> <p> <b>Março</b> <b>16/03</b></p> <p> <b>Abril</b> <b>27/04</b> Excepcional - Feriado de Tiradentes</p> <p> <b>Maio</b> <b>18/05</b></p> <p> <b>Junho</b> <b>15/06</b></p>	<p> <b>Julho</b> <b>20/07</b></p> <p> <b>Agosto</b> <b>17/08</b></p> <p> <b>Setembro</b> <b>21/09</b></p> <p> <b>Outubro</b> <b>19/10</b></p> <p> <b>Novembro</b> <b>16/11</b></p> <p> <b>Dezembro</b> <b>21/12</b></p>
--	---

Em relação as datas das próximas reuniões, o Coordenador Ivani consultou o pleno e os conselheiros manifestaram concordância com o calendário proposto, ou seja:

que as reuniões ordinárias sejam as terceiras 2as feiras de cada mês, salvo o mês de abril, devido ao feriado.

Conselheira Alaide (Lala) questionou o Coordenador alegando que não houve reunião para definição dessas datas e, também disse que a informação foi imposta, pois, ela recebeu a informação por whatsapp. O Coordenador Ivani explica que para as datas agendadas, há a possibilidade de mudanças, desde que comunicadas antecipadamente, e questionou se o Pleno está de acordo com essas possíveis alterações e a resposta foi positiva.

## 2) PLANO DE TRABALHO

Sobre o Plano de Trabalho, o Coordenador Ivani sugeriu que os conselheiros apresentassem suas idéias e a Conselheira Sueli trouxe suas propostas e apresentou aos presentes, que são: criação de comissões temáticas permanentes e Projeto Inter Conselhos e Ciclo Oficial de escuta da Sociedade Civil, ao final de cada semestre, na forma da lei. Foi esclarecido, que todos os projetos, foram entregues impressos na íntegra, bem como apresentados via e-mail oficial do CPM, para melhor análise do pleno

Coordenador Ivani relatou ser viável fazer, semestralmente, reuniões com outros Conselhos com a finalidade de auxiliar na execução das demandas.

Ficou deliberado que todos os projetos apresentados serão submetidos à análise e discussão do Pleno, a fim de definir sua efetiva implantação, incluindo forma, metodologia e formato de execução.

## 3) COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA EMEI ZENAIDE GRANDINI

Referente a demanda, o Sr. André, Diretor da EMEI Zenaide Grandini, expôs que esse pedido é feito há cerca de 20 anos, o mesmo explicou sobre a importância dessa cobertura para que as atividades com a crianças sejam feitas de forma mais segura e efetiva. Relatou sobre o valor cuja obra custaria cerca de R\$ 400.000,00

O Sr André explicou que o valor de R\$ 1.200.000,00 são aplicados, para quadras EMEFs que têm de 500 a 600m<sup>2</sup> e que são maiores do que as quadras EMEI que são menores que é o caso da quadra da EMEI Zenaide Grandini que é de 200m<sup>2</sup>.

Usou esse valor como referência para ter uma idéia de quanto pode sair o valor da cobertura da quadra que é de 200m<sup>2</sup>, que é de 1/3 do tamanho da EMEFs. Pela proporção, disse que seria de 400 a 600mil.

O Coordenador Ivani, diz que o valor apresentado pela Secretaria da Educação seria de R\$ 1.200.000,00.

Conselheira Alaide (Lala) pede para que os conselheiros analisem com cautela e fala sobre priorizar demandas de comunidade.

Coordenador Ivani informou que esta questão sobre a cobertura da Quadra da Escola EMEI Zenaide Grandini, seria analisada com “carinho” e que na próxima reunião Ordinária o CPM trará uma resposta.

## 4) ELEIÇÃO DO CPM — NOVA MESA DIRETORA

O Coordenador Ivani solicita que o Conselheiro Thiago (eleito Secretário Adjunto) se manifeste acerca do e-mail encaminhado aos(as) Conselheiros(as), no qual defende o cumprimento da norma que prevê que o(a) segundo(a) mais votado(a) na eleição para Secretário(a)-Geral assumira a função de Secretário(a) Adjunto(a). Em seguida, o Conselheiro Thiago presta esclarecimentos sobre a dinâmica dos cargos de Secretário(a)-Geral e Secretário(a) Adjunto(a).

Na sequência, o Conselheiro Thiago registra que a eleição da Mesa Diretora do CPMVP foi realizada por cargos, de forma separada (Coordenador, Secretário(a)-Geral e Secretário(a) Adjunto(a)). Contudo, após reanálise, destaca que, especificamente quanto aos cargos de Secretaria, o procedimento correto é considerar como Secretário(a) Adjunto(a) o(a) segundo(a) mais votado(a) na eleição para Secretário(a)-Geral, conforme previsto nas Portarias citadas e também no manual encaminhado pela Casa Civil aos(as) Conselheiros(as) no início do mandato. Diante disso, manifesta-se favoravelmente à adequação do resultado, reconhecendo que a eleição dos cargos de Secretário (a) não deveria ter ocorrido de forma separada e afirmando não haver impedimento de ordem pessoal para a correção, a fim de observar o regramento aplicável.

A Conselheira Rose solicita a palavra para complementar e registra que a regra mencionada consta expressamente no art. 40 da Portaria nº 002/2020, com redação atualizada pela Portaria nº 12/2024, estabelecendo que, na eleição para Secretário(a)-Geral, o(a) segundo(a) mais votado(a) será o(a) Secretário(a) Adjunto(a). Acrescenta, ainda, que o art. 58, inciso V, dispõe que o Pleno não pode alterar disposições da Portaria de 2024 e do Decreto de 2019, competindo exclusivamente à Casa Civil eventual alteração normativa, mediante publicação no Diário Oficial.

Na sequência, durante os debates, o Dr. Osmar pontua que os Conselhos, por serem eleitos pelo povo e atuarem como representantes da população, possuem relevante força de representatividade. Registra, ainda, seu entendimento de que alterações legais e procedimentais deveriam contar com a participação dos(as) Conselheiros(as), de modo a permitir sua contribuição na construção dessas mudanças.

Por fim, o Coordenador Ivani informa que serão necessários procedimentos formais para regularização da questão, incluindo o registro em ata da manifestação do Conselheiro Thiago. Após formalizados, tais procedimentos, será convocada uma reunião extraordinária onde deverão ser apresentados ao Pleno todas estas questões para ciência e registro da composição atualizada da Mesa Diretora, de acordo com o disposto em Lei, para evitar questionamentos.

Por fim, o Coordenador submete o encaminhamento ao Pleno, reafirmando que adotará as providências expostas. Registre-se que não houveram objeções fundamentadas por parte dos(as) Conselheiros(as), ficando, assim, aprovadas as propostas apresentadas pela Coordenação.

## “DEMANDAS APRESENTADAS”

O Coordenador Ivani informou que, no tocante ao acompanhamento das obras, o CPM precisa fazer um levantamento consolidado de todas as demandas: aquilo que o CPM impulsionou para viabilizar, as obras executadas e previstas, os respectivos valores e a situação atual de cada uma delas. Esclareceu que serão contempladas não apenas as obras vinculadas à verba destinada ao CPM, mas também aquelas priorizadas pelo colegiado no âmbito do Orçamento Cidadão. Ressaltou, ainda, que o objetivo é apresentar, de forma organizada, a posição atual. Ao final, as demandas serão direcionadas aos setores e responsáveis competentes para as devidas respostas. Informou, por fim, que o Sr. Douglas estando como interlocutor da Subprefeitura, apoiará a condução desse acompanhamento.

Referente a identificação das obras realizadas pelo CPM, as mesmas serão identificadas por uma placa com os dizeres “Obra indicada pelo Conselho Participativo Municipal Vila Prudente/São Lucas.

Município Sra. Maria Luiza relata que a Secretaria do Verde liberou a verba para melhoria do Parque Ecológico da Vila Prudente e deixa claro que espera não encontrar a placa do CPM nessa obra. Coordenador Ivani parabeniza pela conquista e afirma que a placa do CPM-VP, não será colocada no local, e que o CPM está a disposição para ajudar no que for possível.

Munícipe Sr. Campos, em suas palavras, concorda com as placas de identificação e sugeriu que houvessem placas em locais como ferros velhos, por exemplo, com dizeres como “furto ou roubo de cobre também é crime, com pena de 8 a 10 anos”.

Também apresentou proposta de paisagismo para o córrego da Av. Thomas Magalhães, em parceria com alunos de Arquitetura da USP, que desenvolveriam o respectivo projeto. Informou que a iniciativa será submetida à Secretaria do Verde e que, havendo manifestação de interesse e viabilidade, poderá ser implementada. O Sr. Carlos acrescenta que, caso o projeto seja encaminhado e obtenha resposta positiva, se dispõe a assumir voluntariamente a condução e acompanhamento da iniciativa.

Munícipe Dr. Osmar fala sobre os alvarás para piscinas da região, e pede auxílio da Subprefeitura de Vila Prudente quanto a essa questão.

Sobre a reforma da Praça Santa Helena, na Vila Prudente, há uma placa de um bloco de Carnaval (Bufalos) agradecendo a parlamentar sobre a reforma, sendo que a mesma foi feita pelo CPM no período em que o Dr. Osmar era membro. Vale lembrar que essa colocação não é contra políticos, mas sim, sobre a verdade de quem efetivamente executou a obra.

O Dr. Osmar levantou a pauta da obra na base da GCM-Vila Darli, referente ao muro que apresenta condições críticas. A conselheira Sueli informou que fez um pedido pela OAB de Vila Prudente, direcionado à Defesa Civil, sendo que esta se comprometeu em resolver a questão do muro, em caráter de urgência. O Coordenador Ivani informou que o CPM irá em busca de respostas

Munícipe Antonia Germana traz uma demanda sobre a falta de medicamentos na UBS Vila Califórnia. O Coordenador Ivani informa que o CPM fará uma solicitação por meio do 156, conforme sugerido pelo Interlocutor Sr Douglas Félix para andamento da questão, junto a Secretaria da Saúde.

O munícipe José Sergio solicita a revisão da demanda referente à reforma da cancha de bocha do CDC Vila Darli, para que a cancha seja preservada e o novo projeto seja readequado, destinando-se a outro espaço.

Dr. Osmar também fala sobre a cancha de bocha do CDC Vila Darli e informou que moradores não desejam que a mesma seja derrubada.

Em relação à demanda apresentada pela Sra. Áurea, acerca de sua situação no colegiado, registra-se que ela se declara suplente; contudo, consta como excedente. Em razão disso, em 03/02/2026, foi retirada do grupo de Conselheiros(as). O Coordenador Ivani informa que encaminhará o caso à Casa Civil, a fim de obter orientação e resposta oficial

Sobre fiscalização de obras, a Conselheira Alaide (Lala) relata que os conselheiros não precisam de autorização para fiscalizar, atuando com todo respeito e educação.

A Conselheira Sueli, ao tratar da obra na Vila Ema, Praça Emma Nothmann, informa que não possui autorização para acessar o interior do canteiro, pois, segundo relata, teria havido orientação do Eng. Lucas aos funcionários nesse sentido. Acrescenta que, como liderança comunitária, tem acompanhado a execução à distância, inclusive a partir de sua janela, uma vez que a obra se encontra isolada por portão. Diante disso, solicita autorização e respaldo do CPM para realizar a fiscalização presencial no local, na condição de Conselheira.

A Conselheira Lala solicita que seja observada a garantia legal de autonomia do Conselho, nos termos da legislação aplicável. Ressalta que essa providência já foi requerida há algum tempo e, justamente por isso, considera a demanda urgente.

Aponta, ainda, a necessidade de aprimorar a comunicação interna acerca das iniciativas do Coordenador e dos(as) Conselheiros(as), com maior diálogo e alinhamento entre os membros. Por fim, destaca a responsabilidade do colegiado na representação da população, bem como o dever institucional de cumprimento da lei e dos decretos que regem o CPM

O Coordenador Ivani reforça a importância de uma postura institucional nas visitas de fiscalização e afirma que está buscando, com urgência, respostas quanto ao monitoramento das obras. Destaca, ainda, que está buscando esclarecimentos e solução sobre eventuais impedimentos à atuação dos(as) Conselheiros(as) nas visitas às obras priorizadas pelo CPM.

Por fim, orienta que todas as solicitações do CPMVP sejam formalizadas por escrito, bem como que as respostas sejam igualmente prestadas por escrito pelos responsáveis competentes, como medida de resguardo e segurança para todos os envolvidos.

A Conselheira Alaide questiona os procedimentos adotados para a construção das pautas, manifestando insatisfação por não ter participado do processo. O Coordenador esclarece que foi oportunizada a participação de todos(as), porém registra que, à época, a Conselheira não apresentou sugestões. Em complemento, a Conselheira Lala pondera que a abertura para contribuição teria ocorrido com pouca antecedência, em prazo considerado exíguo.

Durante o debate, a Conselheira Alaide se levanta, aparentando a intenção de se retirar do plenário enquanto o Coordenador fazia uso da palavra. O Coordenador solicita que ela permaneça, porém a Conselheira se retira. Diante disso, o Coordenador requer que a saída conste em ata. Na sequência, a Conselheira retorna, informando que se ausentou para ir ao banheiro, e a discussão prossegue com ânimos exaltados.

O Coordenador Ivani declara, de forma expressa, que não admitirá difamações ou condutas de caráter difamatório que envolvam o CPM.

Ao final, o Coordenador Ivani encerra a reunião.

Eu Conselheira Secretária Deyse, Lavrei a ATA que seja assinada por todos os Conselheiros

Anexa Carta Conselheiro Thiago Catalani

Documento assinado digitalmente

**gov.br** IVANI DE OLIVEIRA ROSENTE  
Data: 03/03/2026 15:11:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** CATIA ALVES DA SILVA  
Data: 03/03/2026 18:07:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ERICA DOS SANTOS  
Data: 03/03/2026 17:53:47-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ROGERIO BUENO DE LIMA  
Data: 03/03/2026 19:14:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** SUELI JACONDINO DE OLIVEIRA  
Data: 03/03/2026 11:08:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** THIAGO CATALANI DE PAULA  
Data: 03/03/2026 13:45:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ROSANGELA ALVES CORREA  
Data: 03/03/2026 14:42:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*Francisco Carlos Rodrigues*

*104 de Flavia e do Brasil*

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[152214413](#)

**PROCESSO SEI nº 6060.2026/0000119-1**

### **DESPACHO:**

**I** - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, de acordo com o Termo de Referência ([149338224](#)) e respectiva **Nota de Empenho nº 9.800/2026** ([150040681](#)), firmado com a empresa contratada “UNISERV BRASIL LTDA” - CNPJ nº **53.713.226/0001-04** e a SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, objetivando a aquisição de TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA - 1.590 METROS, de valor unitário de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 12.338,40 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Proposta ([149897613](#)). Considerando a **INEXECUÇÃO TOTAL** do Contrato (anexo da Nota de Empenho), já que não houve a entrega do item objeto, com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica ([152208985](#)) e na manifestação contante no Doc. [151980021](#), **ACOLHO** a proposta de aplicação de penalidades, observando os dispositivos legais pertinentes.

**II** - Publique-se.

**III** - A seguir, encaminhe-se os autos à Supervisão de Administração e Suprimentos para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 05 de março de 2026.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[152305918](#)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2026/0000556-1 - ATA DE R. P. Nº 009/SEGES-COBES/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 6013.2023/0004736-0--PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-COBES - OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO EM ALTO VÁCUO, DE QUALIDADE MÍNIMA SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, bem como, considerando as manifestações e anuências das áreas de interesse e do detentor da ARP, e em alinhamento ao Parecer Jurídico ([152303753](#)), estas as quais adoto como razão de decidir, nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares, **AUTORIZO** a aquisição de 330 (trezentas e trinta) unidades de CAFE TORRADO E MOÍDO EMBALADO EM ALTO VÁCUO, DE QUALIDADE MINIMA SUPERIOR, pelo **valor unitário de R\$ 30,75** (trinta reais e setenta e cinco centavos), findando o **valor total de R\$ 10.147,50** (dez mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **valor global de aquisição de R\$ 10.147,50** (dez mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Requisição em Doc. [151262392](#), se valendo da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024, Pregão Eletrônico nº 90012/2024-COBES, Processo originário nº 6013.2023/0004736-0, com vigência prorrogada de acordo com o Termo de Prorrogação de Prazo ([151265135](#)), Termo de Reajuste de Preço ([151264374](#)) e Termo de Referência ([151263798](#)) - firmada e, nos termos do art. 99 do Decreto 62.100/2022, vigente até 29/12/2026.

Conforme se denota da documentação nos autos, a detentora da ATA de RP é a empresa **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS**

**LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61**, situada na Avenida José Furcin, 158 - Jardim Santa Rosa, CEP: 17255-150, Bariri - SP.

Ademais, tal aquisição foi devidamente consultada e autorizada pelo órgão gerenciador ([151769815](#)) e verificada a economicidade da Ata referente ([151782903](#)), bem como, possui amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026, Lei nº 18.377/2025 e Decreto nº 64.904/2026.

Para atender à sobredita despesa foi juntada a **Nota de Reserva nº 18.578/2026** ([151320075](#)), com Valor de Reserva de R\$ 10.147,50 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Histórico de Reserva “*Aquisição de café torrado e moído*”, e dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.50

A entrega do item deverá ser realizada em uma parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme o Item 9.2. da Minuta do Contrato ([151264417](#)).

### **II - AUTORIZO:**

- a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- o cancelamento de saldo se houver.

### **III - Publique-se.**

**IV** - Após, encaminhe à Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/ COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

São Paulo, 06 de março de 2026.

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[152340010](#)

**PROCESSO 6060.2026/0000119-1**